



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – LESTE – 3
PEI EE FADLO HAIDAR- e044337@educacao.sp.gov.br
RUA MURMÚRIOS DA TARDE, 200 COHAB II ITAQUERA-SP
CEP: 08253-580 TEL 2521-0110 ou 2521-5578.



EDITAL – Vice-diretor Escolar

A PEI E E Fadlo Haidar nos termos da Resolução SEDUC nº 61, de 12/09/2024, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função de vice-diretor de escola.

I- Disposição Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor um cadastro reserva na unidade escolar.

II – Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

a) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 61 de 12/09/2024 entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

c) docentes categoria A (efetivos) e Ocupante de Função Atividade (OFA – F) estar classificado no processo de credenciamento para atuação como Vice-diretor nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral – PEI, conforme Resolução SEDUC – 163, de 09/12/2025.

d) Entregar proposta de trabalho baseada em melhoria dos índices do BI;

- 1) Possuir diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
- 2) Diploma de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
- 3) Especialização em Educação (Gestão Escolar) com carga mínima de 800 horas com certificação;
- 4) Caso o/a docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “ Paulo Renato Costa Souza” EFAPE:

- Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30h.

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

IV- ENTREVISTAS

A entrevista será agendada, após análise da proposta de trabalho, com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação dos aspectos contidos.

V – Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser encaminhados por e-mail em um único envelope pardo com a identificação do candidato. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual – 2025 (data base 30/06/2025) – fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Currículo Profissional.

Os documentos e a proposta de trabalho deverão ser encaminhados para o e-mail – e044337a@educacao.sp.gov.br

VI – Inscrições

As inscrições deverão ser realizadas entre 26 a 30/01/2026.

VII- Informe

Uma vez enviado a proposta de trabalho e documentos, o candidato estará ciente e de acordo que, após a entrevista, é de exclusiva decisão dessa unidade escolar a aprovação do candidato para função concorrida e de competência Dirigente Regional de Ensino a Homologação.

São Paulo, 26 de janeiro de 2026.



Cristiane A. Dionízio Pinto
Diretor Escolar
RG 27.952.165-0